



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
17/11/03	AP. 5x1	
OBSERVAÇÕES		
R. U.	Data	Resultado
Vistas:	10/1	AP. 5x1
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.189, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 611/03 DATA 07 / 11 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00

RECURSOS RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

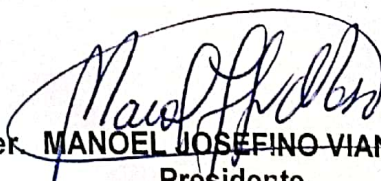
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 630/03.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 2.189, DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.189, do Executivo. Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de novembro de 2003


Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 07 de novembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

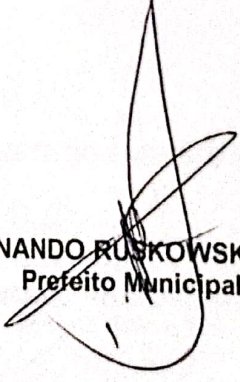
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado é para utilização dos juros referente ao Convênio do PRODESA recursos federal, liberado a aplicação na complementação da obra e que deverão ser gastos e prestado contas com a maior brevidade possível.

Outrossim, esclarecemos que, em não sendo utilizado dentro do mês de novembro, deverá o valor ser devolvido ao Governo Federal.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.189/23

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 20.000,00, COM RECURSOS O
RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 20.000,00
Projeto 1.052 – Construção, Equip. Manut. de Um Packing House.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

07.11.23

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 597/03 .

**PROJETO DE LEI Nº 2.189, DO EXECUTIVO.
DATA: 07 de novembro de 2003.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.189, do Executivo, por 9x1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 17 de novembro 2003**

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente**